



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
A ATIVIDADES ESPECIAIS DE CRISE AOS  
SERVIDORES DA SECRETARIA DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE  
JERICOACOARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Crise - GIATEC em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento baseado servidor público municipal, a ser paga mensalmente ao servidor público municipal lotado na Secretaria de Saúde e que atue, sem prejuízo de suas funções originárias, como membro de equipes de atendimento direto a pacientes.

§ 1º. A gratificação disposta no *caput* somente será paga no mês de referência Maio 2020, posto que o referenciado como de pico das infecções do COVID-19 pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e pelo Ministério da Saúde. Em caso dos períodos de efetiva gravidade e pico de infecção se estenderem, o Executivo Municipal avaliando os dados, e a seu critério, poderá ou não estender o pagamento da gratificação por um período de 03 (três) meses.

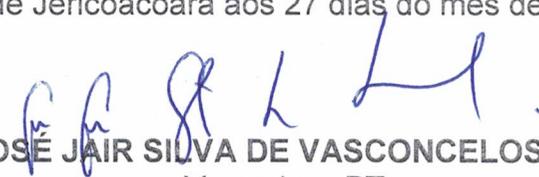
§ 2º. A gratificação de que trata o *caput* não se incorporará aos rendimentos do servidor e não poderá ser cumulada com o pagamento de gratificação por trabalhos extraordinários decorrente das atividades que motivaram sua concessão ou qualquer outra gratificação.

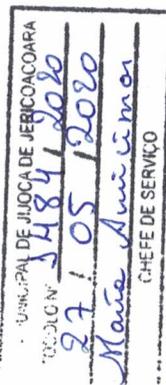
§ 3º. Entende-se como equipe de atendimento direto a pacientes, os servidores que estejam lotados nas unidades de saúde responsáveis pelo atendimento de pacientes e os servidores responsáveis pelo transporte de pacientes.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Indicação, transformando-a em lei, mediante Decreto, no que for necessário, inclusive na fixação de metas a serem elaboradas pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Indicação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara aos 27 dias do mês de Maio de 2020.

  
JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS  
Vereador - PT





# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Estou enviando a Vossas Excelências para apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Indicação que se faz necessário a fim de valorizar os recursos humanos disponíveis na Secretaria de Saúde, que estão no trabalho direto de atendimento ao Plano de Contingência elaborado pelo Executivo Municipal para o combate a pandemia de Covid 19.

São de conhecimentos de todos, as ações que estão sendo realizadas pelo Executivo Federal, Estadual e Municipal para a prevenção do Coronavírus, sendo muito importante o trabalho dos profissionais de saúde, dando efetividade às medidas adotadas em nosso Município, motivo pelo qual se faz necessária a aprovação do presente projeto, a fim de criar uma gratificação para os servidores lotados na Secretaria de Saúde.

Expostos os motivos, portanto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração, encaminhando à deliberação dessa nobre Casa Legislativa, este projeto de Indicação nos termos do Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa do Município de Jijoca de Jericoacoara cumulada com Lei Orgânica municipal, inclusive, desde já, solicita a urgente/urgentíssima para a sua deliberação.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 27 de Maio de 2020.

  
JOSE JAIR SILVA DE VASCONCELOS  
Vereador PT

